



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



EDITAL PIBIC-EM/CNPq/UFOP N°09/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital para a seleção de orientadores, projetos e bolsistas, no âmbito do **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)**.

(1) NATUREZA DO PROGRAMA

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública de Ensino, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado da UFOP.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP, candidatos à orientação de alunos bolsistas de Iniciação Científica do ensino médio.

2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar um projeto com a participação de um bolsista. Caso a cota de bolsistas não seja preenchida, será realizada uma segunda chamada entre os aprovados para a inclusão de novos bolsistas nos projetos.

(3) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pelo CNPq, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024**.

3.2. A bolsa tem caráter temporário, **não pode ser acumulada** com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), e não gera vínculo empregatício.

3.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio ou Profissional de Escola pública e ter destacado desempenho escolar.

3.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente**, ter conta corrente, individual, no Banco do Brasil.

3.5. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 10 (dez) horas semanais de atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

- 4.1.1. Insuficiência de desempenho.
- 4.1.2. Vínculo empregatício.
- 4.1.3. Término do Médio ou Profissional.
- 4.1.4. Obtenção de outra bolsa.
- 4.1.5. Trancamento de matrícula.
- 4.1.6. Falecimento
- 4.1.7. Solicitação do orientador
- 4.1.8. Pela PROPPI, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição.

OBS: O afastamento por licença maternidade da orientadora, não é considerado motivo para cancelamento da bolsa. Fica a seu critério manter o projeto/bolsa ativa, repassando ao(à) coorientador(a) a orientação do seu projeto durante o período de licença, sendo obrigatório o cumprimento de todas as obrigações dispostas no edital relacionados aos compromissos do orientador e bolsista. Além disso, o afastamento por licença maternidade da bolsista/estudante também não é considerado motivo para cancelamento da bolsa/projeto e/ou substituição da bolsista. Caso a bolsista se encontre nessa situação, ela deverá informar ao orientador e à PROPPI que deseja manter-se no projeto.

4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema “Minha UFOP”, na área de Programas de Iniciação Científica. As solicitações de substituição de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

4.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao nono mês do Programa.

4.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.

4.5. O orientador deverá informar à PROPPI o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, é obrigatório pelo aluno e o orientador apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, em caso de cancelamento da bolsa.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

5.1. Pesquisadores do quadro de servidores efetivos da UFOP (professores/técnicos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Preenchimento do formulário online de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu "Inscrição/Acompanhamento", clicar no ícone "Incluir". O processo de inscrição e acompanhamento será realizado exclusivamente no sistema da minha UFOP.

A documentação listada no item 5.3, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.xls ou .doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPPi, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.3. Documentação a ser anexada no formulário de inscrição:

a. Currículo do orientador atualizado (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022);

b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPPi, disponível em www.propp.ufop.br, no menu "Pesquisa", opção "Planilhas de Produtividade"). A planilha de pontuação da produção científica a ser preenchida pelo orientador deve corresponder à grande área (CV, CET, CSA, CHLA, ENG) na qual o projeto será inscrito.

OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar os documentos solicitados nesta planilha, na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em "Anexos", item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).

IMPORTANTE: A pontuação final da planilha de produtividade deste Edital, divulgada após análise do Comitê Interno, será utilizada para os Editais do PROGRAMA DE INCREMENTO DA QUALIDADE DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PIQ do corrente ano, caso o professor/pesquisador se inscreva nesses Editais (Auxílio Pesquisador, dentre outros).

c. Comprovante de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, comprovante de cadastro de acesso no SISGEN/MMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de acesso à biodiversidade brasileira e/ou ao CTA conforme a LEI 13.123/15, respectivamente; **(a inclusão desses comprovantes não será eliminatório no período de análise dos projetos, porém serão indispensáveis para efetivação da bolsa, portanto, devendo obrigatoriamente serem, enviados até o momento da indicação do bolsista, na aba "Anexos")**

d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até as **16h do dia 29 de maio de 2023**.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPPI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

1. Segundo a resolução CEPE 7.795, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o orientador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Inscrição incompleta será indeferida;
4. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPPI a verificação da inscrição e documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.
5. **É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPPI em tempo hábil (até 24h úteis antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.**
6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa.propp@ufop.edu.br

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

As solicitações serão primeiramente analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPPI específicos de cada área do conhecimento. Os procedimentos utilizados na análise e os seus resultados serão avaliados pelo Comitê Externo composto por pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, o qual definirá o resultado final.

(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



8.1.2. Inadequação do projeto técnico-científico à Iniciação Científica Júnior.

8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

8.1.4. Quando a planilha de produtividade, após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, apresentar a pontuação total reduzida em 30% ou mais.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto e 60% corresponderão a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

8.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10, sendo considerados os seguintes pontos para análise:

Projeto	Pontuação
Objetivo Geral e Específico	1,5
Metodologia	1,5
Justificativa/Relevância	1,5
Plano de atividades do bolsista	3,0
Estrutura do projeto	2,5
Total	10

8.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10. Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10, e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área CV, uma produtividade de 350 ou mais corresponderá a 10 pontos, e uma produtividade de 175, a 5 pontos.

CV	≥ 350 pontos = 10
CET	≥ 300 pontos = 10
CHLA	≥ 200 pontos = 10
CSA	≥ 200 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10

*CV = Ciências da Vida; CET = Ciências Exatas e da Terra; CHLA = Ciências Humanas, Letras e Artes; CSA = Ciências Sociais e Aplicadas; ENG = Engenharias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Obs.: O proponente será desclassificado do edital (proposta não recomendada – zero no projeto e zero na planilha de produtividade) quando a planilha de produtividade, após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, tiver a pontuação total reduzida em 30% ou mais.

(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa PIBIC-EM/CNPq será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir os dados do aluno e os documentos listados no item 9.1, que deverão ser anexados em formato digital (.doc e/ou .pdf) na área de anexos.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 01/08/2023 e 08/09/2023.

IMPORTANTE: Para bolsistas do programa PIBIC-EM, como os mesmos não possuem vínculo com a UFOP, anteriormente à indicação do mesmo no sistema, deverão ser enviados para o e-mail pesquisa.propp@ufop.edu.br os seguintes dados para cadastramento prévio no sistema: **Nome completo do bolsista, número do CPF e instituição na qual o aluno estuda.**

9.1. Documentação do aluno a ser anexada no momento da indicação do bolsista, na aba ANEXOS:

- a) Cópias do CPF e da Identidade do aluno e comprovante de residência.
- b) **Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes** (www.cnpq.br).
- c) Contrato (termo de compromisso) assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- d) histórico escolar do último ano;
- e) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- f) número de agência e **conta corrente do estudante no Banco do Brasil.**

*A não entrega da documentação do bolsista acarretará no cancelamento da concessão da bolsa.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



- Ser do quadro efetivo da UFOP (professor ou técnico) com titulação mínima de mestre ou de perfil equivalente que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Ter currículo Lattes cadastrado, atualizado e publicado na base do CNPq;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPPI, que pode ser acessado no site da UFOP, na área “Minha UFOP”;
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPPI.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio ou Profissional de Escola pública municipal, estadual ou federal;
- não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- ter destacado desempenho escolar;
- apresentar ao término de duração da bolsa o relatório final.

Observação: o orientador deverá contactar diretamente os alunos nas escolas.

(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPPI(www.propp.ufop.br), no menu “PESQUISA”, opção “REQUERIMENTOS”, **no período de 26/06 até as 16h do dia 28/06/2023.**

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

13.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento **NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP** que serão entregues no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

13.3. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP.

13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O cronograma previsto neste Edital poderá estar sujeito a alterações, mediante o aviso prévio, seja por decisão da PROPPI, exigência legal ou por força maior.

13.6. Outras informações poderão ser obtidas na PROPPI/UFOP através do e-mail: pesquisa.propp@ufop.edu.br

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PIBIC-EM (Período da Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024)

Divulgação do Edital e Inscrições	02/05/2023 até as 16h do dia 29/05/2023
Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (antes de recursos)	26/06/2023
Período para interposição de recursos	26/06/2023 até as 16h do dia 28/06/2023
Avaliação do Comitê Externo	28/06 a 17/07/2023
Divulgação do Resultado Final	25/07/2023
Período de Indicação de Bolsistas	01/08 a 08/09/2023

Ouro Preto, 02 de Maio de 2023.

Prof.^a Dr.^a Inajara de Salles Viana Neves
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica